

DECRETO Nº 111/2015

DATA: 14 de dezembro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso II da Lei nº 553/2014 de 03 de outubro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 132.025,00 (Cento Trinta e Dois Mil e Vinte Cinco Reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2015 - Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00.00 - 0107 - Material de Consumo

R\$ 13.875,00

3.3.90.39.00.00 - 0505 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 1.550,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

02 - Departamento de Transporte

26.782.0009.2052 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00.00 - 0505 - Material de Consumo

R\$ 51.000,00

3.3.90.39.00.00 - 0505 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 65.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0072 - Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00.00 - 505 - Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, Inciso II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Provável Excesso da Fonte 107

R\$ 15.425,00

Provável Excesso da Fonte 505

R\$ 116.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de dezembro de 2015.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Republicado